



Prefeitura Municipal de Veranópolis Secretaria Municipal de Governo e Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para todos os setores da municipalidade.

Necessita-se adquirir novos equipamentos e materiais para substituição dos antigos que estão obsoletos ou sem condições de uso e, ainda, para colocação em novos postos de trabalho que vierem a existir durante a validade deste processo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento anual do setor de informática da Secretaria de Governo e Inovação, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos bens, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. As exigências formais de habilitação serão definidas em edital, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia e ampla competitividade entre os licitantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos três exercícios e projeções de novas demandas.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
PREGÃO 001	Equip. de informática	Cfe. Anexo.	De 01/02/2021 a 01/02/2022
PREGAO 010	Equip. de informática	Cfe. Anexo.	De 04/04/2022 a 04/04/2023
PREGAO 033	Equip. de informática	Cfe. Anexo.	De 19/09/2023 a 19/09/2025

Os quantitativos a serem adquiridos para os próximos anos e valores serão os seguintes:

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R\$
0001	COMPUTADORES PARA USO ADMINISTRATIVO: Modelo 01	50	5.928,80
0002	COMPUTADORES PARA USO ADMINISTRATIVO: Modelo 02	10	7.313,00
0003	COMPUTADORES PARA USO ADMINISTRATIVO: Modelo 03	10	4.548,00
0004	MONITOR DE VÍDEO	50	1.280,00
0005	NOTEBOOK	40	5.650,00
0006	TABLET	15	2.765,00
0007	NOBREAK	50	789,00
0008	SWITCH 24 PORTAS	20	4.299,10
0009	SWITCH 24 PORTAS POE	1	7.715,88
0010	SWITCH 48 PORTAS	10	6.938,00
0011	SWITCH 8 PORTAS SFP+	1	3.750,00
0012	ACESS POINT COM FONTE POE: Modelo 01	15	2.390,00
0013	ACESS POINT COM FONTE POE: Modelo 02	30	1.530,00
0014	PAR DE MÓDULO ÓPTICO BIDIRECIONAL DE MODO ÚNICO 10G	12	2.449,50
0015	PAR DE MÓDULO ÓPTICO BIDIRECIONAL DE MODO ÚNICO 1G	12	418,68
0016	DISCO DE ARMAZENAMENTO INTERNO – SSD	30	378,00
0017	MEMÓRIA RAM – DESKTOP: Modelo 01	20	174,90
0018	MEMÓRIA RAM – DESKTOP: Modelo 02	20	234,50
0019	MEMÓRIA RAM – NOTEBOOK: Modelo 01	10	134,90
0020	MEMÓRIA RAM – NOTEBOOK: Modelo 02	10	214,50
0021	CABO PATCH CORD	150	25,40
0022	LICENÇA MICROSOFT OFFICE	30	1.141,89
0023	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS	20	1.649,99



Prefeitura Municipal de Veranópolis Secretaria Municipal de Governo e Inovação

0024	BATERIA 12MVA-7	30	240,80
0025	BATERIA 12MVA-5	30	235,49
0026	WEBCAM	10	308,99
0027	TECLADO E MOUSE SEM FIO	20	274,48
0028	TECLADO	20	158,00
0028	MOUSE	20	117,50

O valor global estimado é de R\$ 1.191.437,74.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A estimativa de preços foi obtida mediante **pesquisa de mercado em três fontes distintas**:

- Orçamentos formais de fornecedores;
- Portais de compras governamentais;
- Contratações similares de outros órgãos públicos.

Foi adotada a **metodologia da mediana dos preços coletados**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.142/2022.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de bens. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores que atendem governo:

- FOURSERV DA TIJUCA COM. E SERV. LTDA
- UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
- POSTERO SOLUCOES EM TECNOLOGIA
- ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
- DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA
- RS MICRO COM. EQUIP. INF. LTDA
- MAGAZINE LUIZA S/A
- INFOVERA COM. PROD. INFORMÁTICA LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores e site do Licitacon – TCE/RS, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.191.437,74** (Um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela natureza contínua e parcelada da demanda, sendo incerta a data e a quantidade exata de consumo ao longo do exercício.

A Ata terá vigência de **12 meses, prorrogável por igual período**, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Poderá ser admitida a adesão de outros órgãos (carona), desde que autorizada pela Administração e sem prejuízo ao atendimento das necessidades do Município de Veranópolis.

A assistência técnica deverá ser prestada pelo fornecedor ou fabricante, conforme prazo de garantia descrito em cada item do objeto.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, assegurando a economicidade e a ampla participação de fornecedores, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, tendo em vista os níveis de segurança da informação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Governo e Inovação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



Prefeitura Municipal de Veranópolis
Secretaria Municipal de Governo e Inovação

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, no modelo registro de preços, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 05 de setembro de 2025

Eduardo Gobbi
Técnico em informática

João Guilherme Mazetto
Secretário de Governo e Inovação

Bernardo Boff
Diretor de Inovação, Tecnologia
e Captação de Recursos



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

3CF4D0B6986049618112AF1F98727795

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3CF4D0B6986049618112AF1F98727795>